

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Termo Aditivo



ADITIVO CONTRATUAL DE Nº 001/2020, AO CONTRATO DE Nº 162/2019

MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Moisés Félix dos santos, 274, centro – BA, CEP 45.157.000, CNPJ.: 13.857.123/0001-95 neste ato representado pela sua Prefeita ELAINE PONTES DE OLIVEIRA, brasileira, casada, empresária, inscrito no CPF sob o nº 553.001.545-04 e RG 03030088-65-SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Luiz Viana Filho, 555, centro, Cândido Sales-Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **GM TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 12.347.461/0001-14, com sede à Rua Getúlio Vargas, 90, 1º andar, sala 1, centro, Barra do Choça-Bahia, representada pelo seu sócio Sérgio Ribeiro de Castro, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 224996959-SSP/BA e CPF nº 284.853.515-68, residente e domiciliado à Rua Anfriso Barbosa, 27, casa, centro, Piripá-Bahia, com base na licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2019, nas disposições das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Municipal nº 013, de 07 de março de 2019, Leis Complementares nºs 123/06, 147/14 e 155/16, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), passando o valor contratual global de R\$9.699.992,00 (nove milhões, seiscentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e dois reais) para R\$12.124.990,00 (doze milhões cento e vinte quatro mil e novecentos e noventa reais) o que corresponde a um acréscimo de R\$2.424.998,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte quatro mil e novecentos e noventa e oito reais) do total do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGALIDADE DO ADITAMENTO

As alterações aqui elencadas necessárias ao fiel cumprimento objeto deste aditamento, tem efetivamente amparo legal na forma e condições do Artigo 65, § 8º da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, no que couber.

PARÁGRAFO ÚNICO – Este aditivo passa a fazer parte do contrato 162/2019, originário, com as suas devidas alterações e reflexos.

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo o presente Termo Aditivo.

E por acharem, de comum e perfeito acordo, lavram o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os legais e jurídicos efeitos, devendo este instrumento ser anexado ao Contrato Originário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES
- BAHIA, 02 de março de 2020.

MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES
CONTRATANTE

GM TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS
LTDA
CNPJ nº 12.406.850/0001-73
CONTRATADA

Prefeitura de
CÂNDIDO SALES
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182